



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de saúde – secretaria de saúde.
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais para atender a demanda da secretaria de saúde.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Considerando a demanda contínua por atendimento nutricional especializado no âmbito desta Secretaria/Instituição, faz-se necessária a aquisição de fórmulas nutricionais destinadas a pacientes que apresentam deficiência nutricional, necessidade de alimentação enteral por sonda, bem como crianças de até 6 (seis) meses de idade e crianças maiores com comorbidades, conforme indicação clínica e acompanhamento por profissionais de saúde.
- 2.2. Os pacientes atendidos encontram-se, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade clínica e social, necessitando de suporte nutricional adequado para a manutenção do estado nutricional, prevenção de agravos, recuperação da saúde e redução de complicações associadas à desnutrição e às doenças de base. A ausência ou descontinuidade do fornecimento dessas fórmulas pode resultar em agravamento do quadro clínico, aumento de internações hospitalares, prolongamento do tempo de tratamento e elevação dos custos assistenciais.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

2.3. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa: A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações: A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços: A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

3.4. Certificações: A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de licitação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

3.DESCRICÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRICÃO	UN.	QUANT.
01	FORMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E REGULARIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6 (1), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NUTRIÇÃO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. (LATA 800 G).	LATA	3.000
02	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DESENHADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS QUE NECESSITAM DE UMA ALTA NECESSIDADE DE PROTEÍNAS, ARGININA E MICRONUTRIENTES. É UM HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES EM ESPECIAL OS RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO E IMUNIDADE. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN, CORANTES, FLAVORIZANTES E CONSERVANTES, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE.	LATA	300
03	FORMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO POR SONDA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS, PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E REGULARIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ADICIONADA COM O EXCLUSIVO MF6(1), COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS.	LATA	3.000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEN ALÉRGICO: CONTEM DERIVADOS DE SOJA E DE LEITE. PODE CONTER PEIXE. (LATA 800 G)		
04	FORMULA ENTERAL HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO COMPOSTA POR UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS, QUE CONTRIBUI PARA FORTALECER O SISTEMA IMUNOLÓGICO DE QUEM O INGERE. CONTEM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CALORIAS, CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU DESNUTRIÇÃO, CUJA NECESSIDADE ENERGÉTICA É ELEVADA. É INDICADO PARA PACIENTES A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE QUE ESTÃO EM RISCO NUTRICIONAL E QUE APRESENTAM NECESSIDADE ELEVADA DE CALORIAS. ESSA NECESSIDADE PODE- OU NÃO- ESTAR ALIADA A RESTRIÇÃO HÍDRICA NA DIETA. A SUA FORMULA É ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (FRASCO 1.000 ML).	LITRO	3.000
05	SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COM UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS, CÁLCIO E VITAMINA D QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM UM COMPOSTO A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. CONTEM EPA/DHA E ALTA QUANTIDADE DE VITAMINAS DO COMPLEXO B (FOLATO, B1, B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. INDICADO PARA PACIENTES IDOSOS COM CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, FALTA DE VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE,	LATA	3.000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, PÓS CIRÚRGICO.SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 0/OU ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO COM FIBRAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. (LATA 400 G).		
06	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ALTO VALOR BIOLÓGICO EXTRAÍDO DO SORO DO LEITE, CONTÉM UMA ALTA CONCENTRAÇÃO DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS DE ALTA ABSORÇÃO. É UM COMPOSTO AMPLAMENTE UTILIZADO PARA GANHO DE MASSA MUSCULAR, RECUPERAÇÃO MUSCULAR PÓS-EXERCÍCIO E AUMENTO DA INGESTÃO DIÁRIA DE PROTEÍNAS. RICO EM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, INCLUINDO BCAAS, FUNDAMENTAIS PARA A SÍNTESE PROTEICA. AUXILIA NA REPARAÇÃO DE MICROLESÕES MUSCULARES. 70-80% DE PROTEÍNA E PEQUENAS QUANTIDADES DE CARBOIDRATOS E GORDURAS. (LATA 900G)	LATA	2.000
07	FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA, ISENTA DE SACAROSE E RICA EM FIBRAS, PROJETADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA. SUPLEMENTO AMPLAMENTE RECOMENDADO PARA DIABETES, FORMULADO COM CARBOIDRATOS DE DIGESTÃO LENTA PARA EVITAR PICOS DE GLICOSE E CONTENDO PROTEÍNAS, FIBRAS E VITAMINAS. INDICADO COMO OPÇÃO COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE. (LATAS 740G/800G/ 850G)	LATA	1.000
08	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTEM ARA E DHA E NUCLEOTIDEOS. CONTEM LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DE LEITE, VITAMINA C, A, E, D, K, B6 E B1, ACIDO FÓLICO, SULFATO FERROSO, OLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA, FIBRAS ALIMENTARES. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO CONTEM SACAROSA. (LATA 400 G).	LATA	2.000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

09	FORMULA ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES, NO TRATAMENTO DIETÉTICO DA INTOLERÂNCIA/MAL ABSORÇÃO À LACTOSE. A BASE DE AMINOÁCIDOS. CONTEM XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL), PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS SULFATO FERROSO, REGULADOR DE ACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, D, B12), CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI- (LATA 400 G)	LATA	2.000
10	FÓRMULA PARA LACTENTES QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO E/OI REFLUXO GASTROESOFÁGICO DESDE DO NASCIMENTO COM AGENTE ESPESANTE, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. CONTEM LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO FERROSO E ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, B1, B6; VITAMINA K, ESPESANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTEM GLÚTEN. (LATA 400 G).	LATA	1.000
11	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-12 MESES DE VIDA NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS- LATA 400GR	LATA	1.000
12	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS QUE OFERECE 100% DAS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS DAS RECOMENDAÇÕES, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. CLINICAMENTE	LATA	1.000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	DESENVOLVIDO PARA PROMOVER A NUTRIÇÃO ADEQUADA E AJUDAR A CRIANÇAS QUE NÃO COMEM BEM A ATINGIR SEU POTENCIAL DE CRESCIMENTO. INDICAÇÃO: CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR, PRÉ E PÓS CIRÚRGICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. (LATA 400 G).		
13	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E/OU GANHO DE PESO EM CRIANÇAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SEM LACTOSE. DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS QUE PRECISAM DE UM APORTE ENERGÉTICO MAIOR, POR TEREM DIFICULDADE DE CRESCER E/OU GANHAR PESO, E PRECISAM RECUPERAR A NUTRIÇÃO. (LATA 400G)	LATA	2.000
14	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. FONTE DE PROTEÍNA DE SOJA, É NORMOPROTÉICO E SUA FORMULAÇÃO COMPREENDE DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL (1,2 KCAL/ML). NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FOI DESENVOLVIDO COM NUTRIENTES QUE COLABORAM PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NA SUA COMPOSIÇÃO, 15% CORRESPONDEM À PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 56% AOS CARBOIDRATOS E 29% SÃO LIPÍDIOS. (FRASCO 1.000 ML)	LITRO	1.000

REGIME DE situada na avenida dom Bosco nº777 em frente ao lar dos idosos, centro SILVÂNIA/ GO aos cuidados de ELAINE SANTOS, responsáveis pelo almoxarifado da secretaria de saúde. **EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do recebimento ordem de compras. Deve ser entregue na secretaria municipal de saúde.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 20 de janeiro de 2026.

ETP elaborado por:

Raquel Príncipe dos Santos
Farmacêutica- farmácia Básica

Francini Mayara M.Rosa
Nutricionista

Ratificado por: _____

Jayne de Oliveira
Secretária de Saúde